

**COMITÊ INTERAMERICANO CONTRA O TERRORISMO (CICTE)**

REUNIÃO PREPARATÓRIA DO  
OITAVO PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES  
Primeira sessão - 2 de novembro de 2007  
Washington, D.C.

OEA/Ser.L/X.2.8  
CICTE/RP/doc.2/07  
26 outubro 2007  
Original: ingles

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA 2008 DO  
COMITÊ INTERAMERICANO CONTRA O TERRORISMO**

(Preparado pela Secretaria do Comitê Interamericano contra o Terrorismo)



## NOTA EXPLICATIVA

No Sétimo Período Ordinário de Sessões do Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE), realizado na Cidade do Panamá, Panamá, em março de 2007, os Estados membros acordaram analisar o Plano de Trabalho do CICTE em sua totalidade e apresentar comentários e sugestões. Foi criado um Grupo de Trabalho para a execução dessa análise, como parte do processo preparatório do Oitavo Período Ordinário de Sessões.

A Secretaria do CICTE foi encarregada de reformular o Plano de Trabalho, levando em conta esses comentários e sugestões, e de apresentá-lo ao mencionado Grupo de Trabalho. Assim sendo, a Secretaria analisou o Plano de Trabalho e as propostas recebidas até a data da Argentina, Brasil, Chile e México.

O enfoque da Secretaria para a elaboração do novo Plano de Trabalho como um instrumento prático coincide com as sugestões do Brasil (CICTE/RP/doc.3/06 add. 3) de preparar "... um documento de caráter mais instrumental do que político ...” e de que "... o Plano de Trabalho deveria fornecer um roteiro claro para que a Secretaria possa desenvolver e implementar seus programas e ações, bem como ser uma base concreta para a avaliação futura do trabalho realizado no período anterior...”. A Secretaria usou, para esse efeito, a Seção II do atual Plano de Trabalho como ponto de partida para o novo Plano de Trabalho e incorporou os mandatos conferidos à Secretaria, constantes das demais seções do atual Plano de Trabalho, das declarações e resoluções aprovadas pelo CICTE em seus períodos ordinários de sessões desde 2002, bem como das resoluções pertinentes aprovadas pelas Assembléia Geral. A Secretaria propõe que o Trabalho de Trabalho abranja um ano civil (janeiro a dezembro), em conformidade com o programa de trabalho da Secretaria-Geral da OEA, e seja atualizado anualmente.

As emendas propostas pelo México foram incorporadas ao Projeto de Plano de Trabalho no decorrer das reuniões preparatórias do Sétimo Período Ordinário de Sessões, conforme consta do documento CICTE/RP/doc.3/06 rev. 1, e foram devidamente consideradas pela Secretaria na preparação do novo Plano de Trabalho.

Finalmente, na elaboração desta proposta, a Secretaria dispensou a devida atenção às obrigações e funções a ela conferidas pelo Estatuto e pelo Regulamento do CICTE, bem como ao papel a ser desempenhado pelo CICTE como um dos órgãos pertinentes da Organização dos Estados Americanos em assuntos relacionados com o objetivo e os propósitos da Convenção Interamericana contra o Terrorismo.

A Secretaria também considera prático que se trace um panorama das atividades recomendadas pelo CICTE aos Estados membros e propõe a criação de um compêndio de acordo com o modelo proposto pela Argentina (CICTE/RP/doc.3/06 add. 1) e tendo em mente os parâmetros sugeridos pelo Brasil. A Secretaria preparará o projeto de proposta do compêndio como documento à parte para consideração dos Estados membros. A Secretaria observa que, quanto às recomendações do CICTE aos Estados membros, o Chile propõe um formato de relatório (CICTE/RP/doc.3/06 add. 2) cuja apreciação a Secretaria julga deva caber ao Comitê.

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA 2008 DO  
COMITÊ INTERAMERICANO CONTRA O TERRORISMO**

(Preparado pela Secretaria do Comitê Interamericano contra o Terrorismo)

O principal objetivo do Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE) é promover e desenvolver a cooperação entre os Estados membros para prevenir, combater e eliminar o terrorismo, de acordo com os princípios da Carta da OEA e da Convenção Interamericana contra o Terrorismo, e com pleno respeito à soberania dos Estados, ao Estado de Direito e ao Direito Internacional, inclusive o Direito Internacional Humanitário, o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o Direito Internacional dos Refugiados.

<b>SEÇÃO I MANDATOS CONFERIDOS À SECRETARIA</b>		
<b>MANDATO / FONTE</b>	<b>ATIVIDADE PREVISTA</b>	<b>PERÍODO / PRAZO FINAL</b>
<b>1. OBRIGAÇÕES E FUNÇÕES PERMANENTES<sup>1/</sup></b>  <b>ESTATUTO DO CICTE</b> (Aprovado pela Assembléia Geral da OEA) <b><u>AG/RES. 2010 (XXXIV-O/04)</u></b> <b>REGULAMENTO DO CICTE, <u>CICTE/doc.4/05 rev. 1</u></b>		
1.i. Prestar assessoramento técnico e apoio administrativo relacionados com as atividades desenvolvidas pelo CICTE.	Essa obrigação refere-se a todos os serviços de secretaria prestados pela Secretaria aos Estados membros do CICTE durante todo o ano e é, por conseguinte, especificado abaixo em relação às obrigações, funções e mandatos mais específicos.	<i>Contínuo.</i>

1. As obrigações da Secretaria são dispostas no Estatuto do CICTE e as ações correspondentes a algumas dessas obrigações são especificadas nas funções relacionadas no Regulamento do CICTE. A fim de evitar repetição desnecessária e uma extensa lista nesta proposta de Plano de Trabalho, mas ainda apreender a essência de ambos, as obrigações e funções afins foram condensadas. Pela mesma razão, as obrigações ou funções que se transformaram em mandatos no atual Plano de Trabalho para 2006 não foram incluídas nessa seção da proposta de Plano de Trabalho. Espera-se que nos planos de trabalho futuros, caso não haja mandato relacionado com uma obrigação ou função específica, essa obrigação ou função seja reincorporada a essa seção.

**SEÇÃO I**  
**MANDATOS CONFERIDOS À SECRETARIA**

<b>MANDATO / FONTE</b>	<b>ATIVIDADE PREVISTA</b>	<b>PERÍODO / PRAZO FINAL</b>
1.ii. Preparar um projeto anual de Plano de Trabalho do CICTE, em consulta com a Presidência.	Preparar um projeto de plano de trabalho com base nos mandatos em curso, situação atual das ações executadas em atendimento a esses mandatos, levando em conta os desdobramentos internacionais no combate ao terrorismo. Apresentar o projeto de plano de trabalho à Presidência para aprovação anteriormente à revisão dos Estados membros no decorrer dos preparativos do período ordinário de sessões em que deva ser aprovado. <sup>2</sup>	<i>Uma vez ao ano – setembro.</i>
1.iii. Propor programas de cooperação ao CICTE, no âmbito do Plano de Trabalho, para aprovação e, quando apropriado, discussão com os Pontos Nacionais de Contato.	<ul style="list-style-type: none"><li>◦ O desenvolvimento contínuo dos dez programas, de acordo com seis áreas programáticas amplas para cumprir os mandatos e responder aos Estados membros, encontra-se detalhado na Seção II abaixo.</li><li>◦ Discussão contínua com os Pontos Nacionais de Contato (PNC) do CICTE sobre todas as ofertas de assistência técnica e treinamento.</li></ul>	<i>Em andamento.</i>
1.iv. Servir de secretaria nas sessões do CICTE e preparar, em consulta com a Presidência, o projeto de agenda para cada sessão.	<ul style="list-style-type: none"><li>◦ Assessorar e apoiar o Presidente e o Vice-Presidente no planejamento e preparação de todas as sessões do CICTE, inclusive os períodos ordinários e extraordinários, reuniões de quaisquer grupos de trabalho e sessões preparatórias.</li><li>◦ Preparar todas as minutas de documentos para essas sessões e reuniões ou prestar assessoramento quanto a essa documentação, inclusive a declaração política, a agenda, o calendário e as resoluções, em consulta com a Presidência e, caso seja necessário, com a Vice-Presidência e os delegados.</li><li>◦ Servir de Secretaria do Comitê nessas sessões e reuniões, assessorando a Presidência sobre os procedimentos, a condução das negociações, o registro das decisões e a publicação de todos os documentos.</li></ul>	<i>Anteriormente e no decorrer das sessões do CICTE.</i>

2. Em 2007, esse processo foi diferente, em atendimento ao mandato que o CICTE atribuiu à Secretaria de preparar o projeto de Plano de Trabalho de 2008 e apresentá-lo para discussão pelo Grupo de Trabalho criado para essa finalidade no Sétimo Período Ordinário de Sessões do CICTE.

<b>SEÇÃO I</b> <b>MANDATOS CONFERIDOS À SECRETARIA</b>		
<b>MANDATO / FONTE</b>	<b>ATIVIDADE PREVISTA</b>	<b>PERÍODO / PRAZO FINAL</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Estabelecer acordos, por intermédio do Escritório de Conferências e Reuniões da OEA e em consulta com os funcionários encarregados desses acordos nos Estados membros sede de uma sessão ou reunião, com vistas a todo o apoio logístico para essas sessões e reuniões, a fim de assegurar que o local, o equipamento, o material de escritório e o pessoal sejam adequados.</li> </ul>	
1.v. Prestar serviços técnicos e de secretaria nas reuniões realizadas pelos Pontos Nacionais de Contato, com o consentimento prévio da Presidência do CICTE.	<ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Elaborar o projeto de agenda das reuniões dos PNC e solicitar sua contribuição.</li> <li>◦ Propor, em consulta com a Presidência e os PNC, os tópicos a serem discutidos, os resultados esperados e os oradores especialistas convidados.</li> <li>◦ Servir de Secretaria do Comitê nessas reuniões, assessorando a Presidência sobre os procedimentos,<sup>3/</sup> a condução da discussão, o registro das decisões e a publicação de todos os documentos.</li> <li>◦ Estabelecer acordos logísticos para a reunião dos PNC.<sup>4/</sup></li> </ul>	<i>À medida que as reuniões sejam realizadas – em geral uma vez ao ano.</i>
1.vi. Prestar serviços técnicos e de secretaria, mediante solicitação, nas reuniões periódicas de consulta dos Estados Partes na Convenção Interamericana contra o Terrorismo.	Prestar assistência às reuniões de consulta dos Estados Partes na Convenção, conforme seja solicitado.	<i>À medida que as reuniões sejam realizadas.</i>
1.vii. Cooperar na preparação dos relatórios que o CICTE deva apresentar à Assembléia Geral por intermédio do Conselho Permanente.	Preparar um relatório anual que especifique o trabalho, as decisões e as realizações do CICTE, para aprovação da Presidência, e prestar assistência à Presidência no seu encaminhamento à Assembléia Geral da OEA por intermédio do Conselho Permanente.	<i>Uma vez ao ano – entre o período ordinário de sessões do CICTE e o período ordinário</i>

3. Até esta data as reuniões dos PNC foram organizadas e algumas vezes presididas pelo Secretário do CICTE e foram, em sua maioria, de natureza informativa. Não há procedimentos estabelecidos para essas reuniões e todas as decisões foram tomadas por consenso.

4. Uma vez que os PNC em geral se reúnem uma vez ao ano, paralelamente ao período ordinário de sessões do CICTE, os acordos logísticos estabelecidos pela Secretaria para o período de sessões do CICTE incluiriam os da reunião dos PNC.

**SEÇÃO I**  
**MANDATOS CONFERIDOS À SECRETARIA**

<b>MANDATO / FONTE</b>	<b>ATIVIDADE PREVISTA</b>	<b>PERÍODO / PRAZO FINAL</b>
		<i>de sessões da Assembleia Geral da OEA.</i>
1.viii. Apresentar um relatório anual ao CICTE sobre as atividades e o ano orçamentário da Secretaria, de acordo com Plano de Trabalho do CICTE.	Apresentar um relatório pormenorizado, por escrito, bem como um resumo oral desse mesmo relatório ao período ordinário de sessões do CICTE.	<i>Uma vez ao ano – no decorrer do período ordinário de sessões do CICTE.</i>
1.ix. Manter um registro dos Pontos Nacionais de Contato declarados pelos Estados membros do CICTE.	Manter informações sobre os PNC na página eletrônica do CICTE, <a href="http://www.cicte.oas.org">www.cicte.oas.org</a> , com base em informações prestadas e atualizadas pelos governos por intermédio das Missões Permanentes junto à OEA.	<i>Contínuo.</i>
1.x. Manter coordenação direta e constante com os Representantes Permanentes dos Estados membros junto à OEA, os principais representantes credenciados junto ao CICTE pelos Estados membros e os Pontos Nacionais de Contato do CICTE.	Manter comunicação regular com as Missões Permanentes junto à OEA, os principais representantes dos Estados membros e os PNC, conforme seja necessário.	<i>Em andamento.</i>
1.xi. Em consulta com a Presidência, informar as Missões Permanentes junto à OEA e os Pontos Nacionais de Contato sobre as atividades ou eventos significativos relacionados com o combate ao terrorismo no Hemisfério.	Informar regularmente as Missões Permanentes junto à OEA e os PNC sobre as atividades, eventos ou desdobramentos significativos de combate ao terrorismo importantes para o Hemisfério, por meio da página eletrônica do CICTE, <a href="http://www.cicte.oas.org">www.cicte.oas.org</a> , correio eletrônico ou boletim mensal.	<i>Conforme seja necessário.</i>
1.xii. Assessorar o Presidente, o Vice-Presidente e os membros do CICTE sobre o desempenho de suas funções, quando haja solicitação nesse sentido.	Assessorar o Presidente, o Vice-Presidente e os delegados, bem como a eles prestar assistência, conforme seja pertinente.	<i>Conforme seja necessário.</i>

<b>SEÇÃO I</b> <b>MANDATOS CONFERIDOS À SECRETARIA</b>		
<b>MANDATO / FONTE</b>	<b>ATIVIDADE PREVISTA</b>	<b>PERÍODO / PRAZO FINAL</b>
1.xiii. Transmitir as decisões do CICTE ao Secretário-Geral.	Transmitir ao Secretário-Geral cópias das declarações e resoluções aprovadas pelo CICTE em seus períodos ordinários de sessões, bem como cópias dos relatórios anuais e do relatório sobre as atividades da Secretaria.	<i>Uma vez ao ano – após o período ordinário de sessões do CICTE.</i>
<b>2. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>  Plano de Trabalho do CICTE para 2006, <u>CICTE/doc.7/06 rev. 2</u>		
2.i. Planejar, organizar e implementar assistência técnica e capacitação para as áreas abaixo relacionadas, entre outras. a) Controles financeiros. b) Controles de fronteiras, inclusive segurança de documentos de identificação e de viagem. c) Segurança de portos. d) Segurança cibernética. e) Segurança do turismo e recreação. f) Proteção da infra-estrutura crítica. g) Segurança da aviação. h) Formulação e implementação de legislação de combate ao terrorismo, inclusive para a implementação da Convenção Interamericana contra o Terrorismo e dos instrumentos internacionais universais contra o terrorismo. i) Novas ameaças terroristas, inclusive o uso pelos terroristas de armas químicas, biológicas, radiológicas e nucleares.	As atividades são especificadas na Seção II do Anexo I do Plano de Trabalho.	<i>Em andamento.</i>

**SEÇÃO I**  
**MANDATOS CONFERIDOS À SECRETARIA**

<b>MANDATO / FONTE</b>	<b>ATIVIDADE PREVISTA</b>	<b>PERÍODO / PRAZO FINAL</b>
<p><b>3. ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO</b></p> <p>Plano de Trabalho do CICTE para 2006, <u>CICTE/CICTE/doc.7/06 rev. 2</u></p>	<p>Prestar assistência técnica e ministrar treinamento aos Estados membros por meio da cooperação e da coordenação de políticas e programas de combate ao terrorismo com organizações internacionais, regionais e sub-regionais, com os organismos técnicos e de segurança dos Estados membros e com as dependências da Secretaria-Geral da OEA.</p> <p>Todos os programas da Secretaria relacionados na Seção II, abaixo, são conduzidos desse modo. Ver no Anexo I uma lista pormenorizada das atividades e no Anexo II uma lista de entidades interamericanas e organizações internacionais parceiras.</p>	
<p>3.i. Manter coordenação permanente com as entidades afins do Sistema Interamericano e com as organizações internacionais pertinentes que cooperam no combate ao terrorismo.</p>		<p><i>Contínuo.</i></p>
<p>3.ii. Em cooperação com a Secretaria Executiva da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD):</p> <p>a. Acompanhar as atividades da CICAD destinadas a promover a aplicação do Regulamento Modelo sobre Delitos de Lavagem de Ativos Relacionados com o Tráfico Ilícito de Drogas e outros Delitos Graves e contribuir para essa finalidade.</p> <p>b. Prestar aos Estados membros que o solicitem assistência técnica na adoção do Regulamento Modelo, em cooperação com a CICAD, a CFTAF, a GAFISUD e a FATF.</p>		<p><i>Contínuo ou quando seja solicitado.</i></p>

**SEÇÃO I**  
**MANDATOS CONFERIDOS À SECRETARIA**

<b>MANDATO / FONTE</b>	<b>ATIVIDADE PREVISTA</b>	<b>PERÍODO / PRAZO FINAL</b>
c. Continuar a participar das atividades do Grupo de Peritos da CICAD sobre o Controle da Lavagem de Dinheiro, especialmente com relação à consideração do confisco de bens e ao fortalecimento da cooperação internacional nessa área.  d. Manter estreita colaboração com o Grupo de Peritos da CICAD em Tráfico Marítimo de Drogas na formulação de recomendações com vistas ao melhor controle marítimo e dos portos.		
3.iii. Orientar os Estados membros quanto a possíveis meios de financiamento de melhoramentos e treinamento relacionados com segurança.	A Secretaria presta informações aos Estados membros, no momento adequado, sobre oportunidades de financiamento e treinamento oferecidas por entidades que não a própria Secretaria.	<i>Em andamento.</i>
3.iv. Convocar uma reunião de administradores regionais de ciências sobre as melhores práticas de proteção de material perigoso, de acordo com os termos da resolução 1540 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, destinada a instituir um processo de implementação efetiva e aplicação coerente dessas práticas em todo o Hemisfério.	A Secretaria, em conjunto com o UNLiREC, convocou um painel na reunião da comissão da resolução 1540 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, realizada na Jamaica em junho de 2007. A Secretaria continuará a colaborar com as entidades pertinentes das Nações Unidas, conforme seja necessário, a fim de evitar duplicação de esforços e maximizar os recursos.	<i>Conforme seja necessário.</i>
<b>4. COLETA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES</b>  Plano de Trabalho do CICTE para 2006, <u><a href="#">CICTE/CICTE/doc.7/06 rev. 2</a></u>		
4.i. Manter e distribuir aos Estados membros um catálogo de autoridades competentes de cada governo, com base nas informações prestadas pelos respectivos Estados membros.	Manter um catálogo de autoridades competentes com base em informações prestadas pelos Estados membros.	<i>Manutenção contínua e distribuição semestral do catálogo.</i>

**SEÇÃO I**  
**MANDATOS CONFERIDOS À SECRETARIA**

<b>MANDATO / FONTE</b>	<b>ATIVIDADE PREVISTA</b>	<b>PERÍODO / PRAZO FINAL</b>
4.ii. Manter e distribuir aos Estados membros um catálogo de indivíduos e organizações com capacidade e conhecimento especializado em áreas como prevenção, combate e eliminação do terrorismo no Hemisfério. Esse catálogo se baseará em informações prestadas pelos Estados membros e, em consulta com a Presidência, pela Secretaria.	Manter um catálogo de especialidades com base em informações prestadas pelos Estados membros ou obtidas mediante consulta com a Presidência.	<i>Manutenção e distribuição semestral do catálogo.</i>
4.iii. Proporcionar acesso a fontes de informação sobre legislação, tratados, convenções e acordos de combate ao terrorismo.	Manter um <i>link</i> na página eletrônica do CICTE com o banco de dados eletrônico de legislação nacional contra o terrorismo, bem como de tratados, convenções e acordos internacionais, do Escritório das Nações Unidas contra a Droga e o Crime. Esse banco de dados é colocado à disposição dos Estados membros das Nações Unidas mediante solicitação.	<i>Em andamento.</i>
4.iv. Promover o intercâmbio de melhores práticas e políticas em todos os campos relacionados com o combate ao terrorismo.	Incluir workshops de melhores práticas nas áreas programáticas do CICTE.	<i>Em andamento.</i>
4.v. Manter a página do CICTE atualizada com informações sobre as reuniões realizadas, os programas e atividades da Secretaria, as melhores práticas e os especialistas, autoridades, especialidades e legislação de combate ao terrorismo.	Atualizar e aperfeiçoar regularmente a página eletrônica do CICTE, <a href="http://www.cicte.oas.org">www.cicte.oas.org</a> , e publicar boletins mensais.	<i>Em andamento.</i>
<b>5. DECLARAÇÕES DO CICTE</b>		
<b>Declaração do Panamá sobre a Proteção da Infra-Estrutura Crítica no Hemisfério Frente ao Terrorismo, CICTE/DEC. 1/07.</b>	Ver Seção II, abaixo.	<i>Em andamento.</i>

**SEÇÃO I**  
**MANDATOS CONFERIDOS À SECRETARIA**

<b>MANDATO / FONTE</b>	<b>ATIVIDADE PREVISTA</b>	<b>PERÍODO / PRAZO FINAL</b>
<p>“11. Sua incumbência à Secretaria do CICTE de promover atividades de educação e capacitação nos Estados membros para criar uma cultura pública de reconhecimento da infra-estrutura crítica, a fim de sensibilizar a sociedade civil.”</p>		
<p><b>6. RESOLUÇÕES DO CICTE</b></p>		
<p><b>Iniciativas de cooperação para a segurança das instalações turísticas e recreativas das Américas CICTE/RES. 1/06</b></p> <p>“2. Continuar a desenvolver normas e práticas para a implementação de um Programa de Segurança das Instalações Turísticas e Recreativas nas Américas. O Programa levará em conta os resultados do Projeto Piloto de que participaram seis Estados membros do Caribe em preparação para a Copa do Mundo de Críquete de 2007, a ser implementado no período de abril a setembro de 2006, inclusive a administração de treinamento e a condução de avaliações locais em instalações turísticas e recreativas.”</p> <p>“3. Convocar uma reunião de especialistas, a ser realizada no âmbito da OEA, com o objetivo de avaliar os resultados do referido Projeto Piloto e apreciar mais detidamente os requisitos de segurança das instalações turísticas e recreativas no Hemisfério, conforme dispõe o parágrafo 4.b da Declaração de San Carlos sobre a Cooperação Hemisférica para Enfrentar o Terrorismo de Maneira Integral.”</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>◦ Avaliar os resultados do Projeto Piloto executado em 2007, nos países sede da Copa do Mundo de Críquete 2007, a ser executada pelo Grupo de Trabalho de Peritos numa reunião com o apoio da Secretaria do CICTE.</li><li>◦ Outras ações a serem determinadas pelo Grupo de Trabalho de Peritos e, na medida do necessário, apoiadas pela Secretaria.</li></ul>	<p><i>A determinar.</i></p>

**SEÇÃO I**  
**MANDATOS CONFERIDOS À SECRETARIA**

MANDATO / FONTE	ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO / PRAZO FINAL
<b>7. RESOLUÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL DA OEA</b>		
<p><b>APOIO AO TRABALHO DO COMITÊ INTERAMERICANO CONTRA O TERRORISMO AG/RES. 2272 (XXXVII-O/07)</b></p> <p>“10. Encarregar a Secretaria do CICTE de implementar os programas e projetos constantes do Plano de Trabalho de 2006-07 do CICTE, em especial os que se referem a: proteção da infraestrutura crítica, medidas para prevenir, controlar e punir o financiamento do terrorismo mediante programas de capacitação dos operadores judiciais encarregados da investigação e punição desses delitos; assistência no cumprimento das nove recomendações especiais sobre financiamento do terrorismo do Grupo de Ação Financeira sobre Lavagem de Dinheiro (GAFI); assistência na criação e implementação da Rede Hemisférica de Equipes de Atendimento a Incidentes de Segurança Cibernética (CSIRTs) nos países que delas ainda não disponham; o Programa de Segurança em Instalações Turísticas e Recreativas nas Américas; medidas para prevenir a apropriação de materiais biológicos, químicos e nucleares por terroristas e assistência técnica para melhorar a qualidade dos documentos de viagem e outros afins e as suas medidas de segurança.”</p>	Ver Seção II, abaixo.	<i>Em andamento.</i>
<p><b>PREOCUPAÇÕES ESPECIAIS DE SEGURANÇA DOS PEQUENOS ESTADOS INSULARES DO CARIBE AG/RES. 2325 (XXXVII-O/07)</b></p> <p>7. Reiterar sua solicitação à Secretaria-Geral, por intermédio da Subsecretaria de Segurança Multidimensional, e aos órgãos, organismos e entidades pertinentes do Sistema Interamericano, tais como o Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI), a Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD), o Comitê Interamericano contra o Terrorismo</p>	Ver Seção II, abaixo.	

**SEÇÃO I**  
**MANDATOS CONFERIDOS À SECRETARIA**

<b>MANDATO / FONTE</b>	<b>ATIVIDADE PREVISTA</b>	<b>PERÍODO / PRAZO FINAL</b>
<p>(CICTE), a Comissão Interamericana de Portos (CIP), a Comissão Consultiva da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos (CIFTA), a Comissão Interamericana de Redução de Desastres Naturais (CIRDN) e a Junta Interamericana de Defesa (JID), que apóiem, nas esferas de sua competência e programação, os esforços contínuos dos pequenos Estados insulares para tratar de suas preocupações de segurança e defesa, particularmente no tocante ao seguinte:</p> <p>i. desenvolvimento de programas e propostas de treinamento para planos estratégicos e cooperação, a fim de capacitar as entidades de segurança existentes nos pequenos Estados insulares a lidar com as novas ameaças, preocupações e desafios à segurança;</p> <p>ii. prestação de assistência às autoridades de controle fronteiriço dos pequenos Estados insulares no acesso a informações críticas, melhorando seus sistemas de controle de fronteiras e a segurança do transporte, inclusive a segurança dos aeroportos e portos marítimos, e reforçando as capacidades de seu controle fronteiriço;</p> <p>iii. ...</p> <p>iv. realização de exercícios de simulação para fortalecer a capacidade de resposta a desastres desses Estados;</p> <p>v. melhoria da segurança das instalações de turismo e recreativas; e</p> <p>vi. melhor coordenação entre os órgãos, organismos e entidades da OEA em assuntos relacionados com as preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares, a fim de aumentar a consciência sobre o tema e evitar a duplicação.</p>		

**SEÇÃO I**  
**MANDATOS CONFERIDOS À SECRETARIA**

MANDATO / FONTE	ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO / PRAZO FINAL
<p>ADOÇÃO DE UMA ESTRATÉGIA INTERAMERICANA INTEGRAL DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA: UMA ABORDAGEM MULTIDIMENSIONAL E MULTIDISCIPLINAR PARA A CRIAÇÃO DE UMA CULTURA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA, AG/RES. 2004 (XXXIV-O/04)</p> <p>7. Solicitar que as Secretarias do CICTE e da CITEL e o Grupo de Peritos Governamentais em Matéria de Delito Cibernético, da REMJA, prestem assistência aos Estados membros, quando estes a solicitarem, na implementação das seções respectivas da referida Estratégia ...</p>	Ver Seção II, abaixo.	
<b>8. MANDATOS PROPOSTOS</b>		
<p><b>[Fortalecer o treinamento e o monitoramento dos Estados membros no estabelecimento de medidas de segurança cibernética.]</b></p> <p>Projeto de Plano de Trabalho, CICTE/RP/doc.3/06 rev. 1, Proposta do México.</p>	Em 2006, a Secretaria deu início ao treinamento específico de funcionários das CSIRT já criadas e elaborou, em coordenação com a Secretaria Executiva da Comissão Interamericana de Telecomunicações (CITEL) e o Grupo de Peritos Governamentais sobre Delito Cibernético da Reunião de Ministros da Justiça ou de Ministros ou Procuradores-Gerais das Américas (REMJA), um programa completo de treinamento em segurança cibernética. <sup>5/</sup>	<i>Em andamento.</i>

5. A Secretaria considera que essas atividades fazem parte do Programa de Infra-Estrutura Crítica detalhado na Seção II abaixo.

**SEÇÃO II**  
**PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA<sup>6/</sup>**

ÁREA PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	PROJETO	PERÍODO PREVISTO
<b>1. CONTROLE DE FRONTEIRAS</b>	A. SEGURANÇA PORTUÁRIA	1. Segurança portuária e avaliações das necessidades de treinamento, além de treinamento de acompanhamento.	<i>Em andamento.</i>
		2. Treinamento e exercícios práticos em gestão de crises em instalações portuárias.	<i>Em andamento.</i>
		3. Workshops sobre melhores práticas na implementação de normas internacionais de segurança marítima.	<i>Em andamento.</i>
	B. SEGURANÇA DA AVIAÇÃO	1. Treinamento em segurança básica.	<i>Em andamento.</i>
		2. Treinamento em segurança avançada.	<i>Em andamento.</i>
		3. Workshops de treinamento em gestão de crises.	<i>Em andamento.</i>
		4. Workshops de desenvolvimento nacional.	<i>Em andamento.</i>
		5. Bolsas de estudo para cursos de treinamento da OACI.	<i>Em andamento.</i>
	C. SEGURANÇA DE DOCUMENTOS E PREVENÇÃO DE FRAUDES	Workshops de treinamento.	<i>Em andamento.</i>
	D. IMIGRAÇÃO E ALFÂNDEGAS	1. Avaliações de gestão de fronteiras conduzidas pela Organização Internacional para as Migrações (OIM) em conjunto com a Secretaria.	<i>Em andamento: 2004-2008</i>
		2. Avaliações de alfândegas e imigração e treinamento conduzido nos Estados membros do Caribe.	<i>Em andamento: 2006-2007.</i>

6. Ver no Anexo I a lista pormenorizada das atividades previstas para 2008.

**SEÇÃO II**  
**PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA<sup>6/</sup>**

ÁREA PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	PROJETO	PERÍODO PREVISTO
<b>2. ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO</b>	A. ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA	1. Missões de assistência técnica legislativa com funcionários governamentais de alto nível sobre a ratificação e a implementação da Convenção Interamericana contra o Terrorismo.	<i>Em andamento.</i>
		2. Treinamento nacional especializado para promotores, juízes e agentes policiais.	<i>Em andamento.</i>
		3. Treinamento regional e sub-regional e conferências ministeriais sobre cooperação internacional para a formulação de estruturas legislativas nacionais e internacionais para o combate ao terrorismo.	<i>Em andamento.</i>
	B. FINANCIAMENTO DO TERRORISMO	1. Workshops de treinamento regional e sub-regional sobre financiamento do terrorismo, em coordenação com a Secretaria Executiva da CICAD.	<i>Em andamento.</i>
		2. Assistência técnica em financiamento do terrorismo usando o “Guia prático de combate ao financiamento do terrorismo 2006” da Secretaria do CICTE”.	<i>Em andamento.</i>
	<b>3. PROTEÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA CRÍTICA</b>	A. SEGURANÇA CIBERNÉTICA	1. Assistência técnica na criação da Equipe de Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética (CSIRT).

SEÇÃO II  
PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA<sup>6/</sup>

ÁREA PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	PROJETO	PERÍODO PREVISTO
		2. Workshops de treinamento para capacitação do pessoal das CSIRT.	<i>Em andamento.</i>
		3. Promoção da criação da rede hemisférica de CSIRT.	<i>Em andamento: rede inicial prevista para 2008.</i>
	<b>B. SEGURANÇA DO TURISMO</b>	1. Workshop de treinamento para funcionários, supervisores e gerentes de segurança do setor de turismo em todo o Hemisfério.	<i>Em andamento: 2006-2009.</i>
		2. Avaliação do Projeto Piloto do Programa Interamericano de Segurança das Instalações Turísticas e Recreativas (ITRS).	2008
		3. Treinamento em pesquisas sobre segurança e avaliações de risco.	<i>Em andamento: 2007-2009.</i>
<b>4. EXERCÍCIOS DE GESTÃO DE CRISES NO COMBATE AO TERRORISMO</b>	<b>A. EXERCÍCIOS DE SIMULAÇÃO DE MESA —BIOTERRORISMO</b>	1. Resposta a um ataque bioterrorista no setor agrícola para funcionários governamentais de alto nível na América do Sul, destinados a capacitação institucional e elaboração ou aperfeiçoamento de planos de nacionais de resposta a crises.	2008

**SEÇÃO II**  
**PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA<sup>6/</sup>**

ÁREA PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	PROJETO	PERÍODO PREVISTO
		2. Resposta a um ataque bioterrorista no setor turístico para funcionários governamentais de alto nível do Caribe e da América Central, destinados a capacitação e elaboração ou aperfeiçoamento de planos nacionais de resposta a crises.	2008-2009
<b>5. COOPERAÇÃO COORDENAÇÃO INTERNACIONAL</b>	<b>E</b> A. PARCERIAS	Estabelecimento de parcerias com organizações internacionais, multilaterais, regionais e sub-regionais, bem como com organismos de segurança e técnicos dos Estados membros do CICTE e de outros países e com dependências da Secretaria-Geral da OEA.	<i>Em andamento.</i>
	B.COORDENAÇÃO COM OS ESTADOS MEMBROS	Manutenção de coordenação direta com os Representantes Permanentes dos Estados membros da OEA, com os representantes credenciados junto ao CICTE pelos Estados membros e com os Pontos Nacionais de Contato do CICTE.	<i>Em andamento.</i>
<b>6. AVALIAÇÃO PROGRAMAS</b>	<b>DE</b> AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS	1. Avaliação da eficácia dos programas e projetos da Secretaria do CICTE.	<i>Em andamento.</i>
		2. Avaliação do desempenho dos organismos que ministram cursos e exercícios de treinamento e capacitação para a Secretaria do CICTE.	<i>Em andamento.</i>





ORGANISMOS INTERAMERICANOS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS  
QUE COLABORAM COM A SECRETARIA DO CICTE

**A. Órgãos, organismos e entidades do Sistema Interamericano**

1. Grupo de Peritos Governamentais sobre Delito Cibernético da Reunião de Ministros da Justiça ou de Ministros ou Procuradores-Gerais das Américas (REMJA)
2. Comissão Consultiva da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos (CIFTA)
3. Secretaria-Geral da OEA
  - Subsecretaria de Segurança Multidimensional
  - Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral
4. Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI)
5. Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)
6. Comissão Interamericana de Mulheres (CIM)
7. Comissão Interamericana de Portos (CIP)
8. Comissão Interamericana de Telecomunicações (CITEL)
9. Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD)
10. Corte Interamericana de Direitos Humanos
11. Junta Interamericana de Defesa (JID)
12. Organização Pan-Americana da Saúde (PAHO)

**B. Organizações internacionais, regionais e sub-regionais**

1. Comunidade Andina (CAN)
2. APEC
3. Associação dos Comissários de Polícia do Caribe (ACCP)
4. Associação dos Estados do Caribe (AEC)
5. Associação dos Chefes de Polícia da América Central
6. Força-Tarefa de Ação Financeira do Caribe (FTAFC)
7. CARICOM
8. Agência de Implementação em Matéria de Criminalidade e Segurança da CARICOM (IMPACS)
9. Equipe de Coordenação e Planejamento de Operações da CARICOM (COPACS)
10. Sistema de Integração Centro-Americana (SICA)
11. Comunidade de Estados Independentes (CEI)
12. Secretaria da Commonwealth
13. Conselho da Europa
14. Conselho da União Européia
15. Grupo Egmont
16. Grupo de Ação contra o Terrorismo do G8 (G8 CTAG)
17. GAFISUD
18. Grupo de Especialistas em Segurança e Assistência na Aviação (GESAA)

19. Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB)
20. Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
21. Associação Internacional de Chefes de Polícia (IACP)
22. Organização de Aviação Civil Internacional (OACI)
23. Organização Marítima Internacional (OMI)
24. Fundo Monetário Internacional (FMI)
25. Organização Internacional para as Migrações (OIM)
26. INTERPOL
27. Liga dos Estados Árabes
28. MERCOSUL
29. OTAN
30. Organização de Segurança e Cooperação na Europa (OSCE)
31. Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ)
32. Organização da Conferência Islâmica (OCI)
33. Secretaria *pro tempore* da Comunidade Sul-Americana de Nações
34. Fórum Regional da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ARF-ASEAN)
35. Sistema de Segurança Regional dos Estados do Caribe Oriental (RSS)
36. Centro Regional do Sudeste da Ásia para o Combate ao Terrorismo (SEARCCT)
37. Iniciativa de Cooperação da Europa do Sudeste (SECI)
38. Diretoria Executiva de Combate ao Terrorismo das Nações Unidas (CTED)
39. Força-Tarefa Interinstitucional de Combate ao Terrorismo das Nações Unidas (UNCITF)
40. Instituto Inter-Regional das Nações Unidas para Pesquisas sobre Delinquência e Justiça (UNICRI)
41. Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (ILANUD)
42. Centro Regional das Nações Unidas para a Paz, o Desarmamento e o Desenvolvimento da América Latina (UNLiREC)
43. Escritório das Nações Unidas contra a Droga e o Crime – Setor de Prevenção do Terrorismo (UNODC)
44. Comissão da resolução 1267 do Conselho de Segurança das Nações Unidas
45. Comissão da resolução 1540 do Conselho de Segurança das Nações Unidas
46. Iniciativa de Transportes do Hemisfério Ocidental (ITHO)
47. Banco Mundial
48. Organização Mundial de Alfândegas (OMA)
49. Organização Mundial da Saúde (OMS)